

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

CERTIDÃO DIGITAL - INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL (JAILSON CARNEIRO), inscrito(a) sob o nº 00.360.305/0001-04, conforme protocolo nº 359234, que após as buscas nas Fichas deste 1º Serviço Registral, delas verifiquei constar, que a matrícula nº 47577, CNM nº 077552.2.0047577-10, contém o seguinte teor:

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS PAULISTA - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRÍCULA Nº 47577

Dados do Imóvel: Casa residencial construída de alvenaria, lajeada e coberta com telhas, denominada de Casa 2 (dois), integrante do "Residencial Bali", situado na rua Médico César Cals de Oliveira, nº 1.430 (mil, quatrocentos e trinta), edificada no lote de terreno próprio nº 18 (dezoito), da quadra BC, componente do loteamento Costa Rica, localizado no bairro de Pau Amarelo, em zona urbana deste município; medindo o lote 12,00m de frente e igual metragem de fundo, por 30,00m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 360,00m²; composta a referida casa por: um terraço, uma sala, uma cozinha, um W.C. social, dois quartos, circulação e uma área de serviço, além de uma vaga externa e descoberta para estacionamento de veículo, com uma área construída de 49,02m² e fração ideal do terreno equivalente a 0,235; limitando-se: frente - área de passeio do residencial, que dá para o lote nº 19, da mesma quadra; direito - Casa 1; esquerdo - Casa 3, ambas do mesmo residencial; e, fundo - lote nº 17, da mesma quadra; cadastrada na Prefeitura desta cidade sob o nº 4.4155.337.03.0240.0002, com sequencial nº 96354.

Dados do Proprietário: Diaz Longhi Arquitetura e Construção Ltda., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.039.238/0001-00, com sede na avenida Dr. Cláudio José Gueiros Leite, nº 4.351, loja 8, no bairro do Janga, neste município.

Registro Anterior: R-6, R-8 e AV-10, da matrícula nº 27220, em datas de 23.08.2010, 27.05.2011 e 17.06.2011, respectivamente, deste Serviço Registral; dou fé. Paulista, 1 de novembro de 2011. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-1 - 47577 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 116174, do Protocolo Eletrônico, em 17.10.2011, renovação do protocolo nº 115130, datado de 26.08.2011 - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - F.G.T.S., sob o nº 855551498400, com caráter de escritura pública, datado de 19.08.2011, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por JAILSON CARNEIRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, enfermeiro, identidade nº 5.574.794-SDS/PE e C.P.F. nº 011.587.344-92, residente na rua 71, nº 165, no bairro de Maranguape I, nesta cidade, havido por compra feita à Dias Longhi Arquitetura e Construção Ltda., já qualificada, representada por seus sócios administradores, Jair Diaz, C.P.F. nº 643.527.498-34, e Diogo Longhi Diaz, C.P.F. nº 033.879.864-16, pelo preço de R\$ 66.500,00, pago da seguinte forma: R\$ 17.000,00, correspondente ao valor dos recursos concedidos pelo F.G.T.S. na forma de desconto; e R\$ 49.500,00, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 68.628,00; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 837,13, incluindo a taxa de expediente; Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, expedida pela mesma Secretaria, em 25.08.2011; e a Certidão Negativa de Domínio da União nº 01752, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União - Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Pernambuco, datada de 13.06.2011. Emol.: R\$ 287,06, FERC: R\$ 31,90 e T.F.S.R.: R\$ 133,00, redução de 50%, art. 290, da Lei nº 6.015/73 (Protocolo nº 115130 - DARJ nº 505927); renovação - Emol.: R\$ 102,75, FERC: R\$ 11,42 e T.F.S.R.: R\$ 22,83 (protocolo nº 116174 - DARJ nº 568146); dou fé. Paulista, 1 de novembro de 2011. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-2 - 47577 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 116174, do Protocolo Eletrônico, em 17.10.2011, renovação do protocolo nº 115130, datado de 26.08.2011 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula foi pelo proprietário e de agora em diante também denominado Devedor Fiduciante, Jailson Carneiro dos Santos, já qualificado, alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ele Devedor Fiduciante, na quantia de R\$ 49.500,00, pagável no prazo de 300 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 383,53, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 5% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização Constante Novo, vencido o primeiro encargo mensal em 19.09.2011 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de indenização securitária - Devedor Fiduciante: Jailson Carneiro dos Santos - 100%. Emol.: R\$ 217,24, FERC: R\$ 24,14 e T.F.S.R.: R\$ 99,00, redução de 50%, art. 290, da Lei nº 6.015/73. DARJ nº 505927; dou fé. Paulista, 1 de novembro de 2011. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

A PARTIR DE 02.05.2016, OS ATOS REGISTRALIS PASSAM A SER ASSINADOS COM CERTIFICADO DIGITAL, EM VIRTUDE DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGISTRO ELETRÔNICO.

AV-3 - 47577 - "CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS" - Procede-se a esta averbação, nos termos do parágrafo único, do art. 2, do Provimento nº 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça, para constar o número do Código Nacional de Matrícula - CNM, do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja: 077552.2.0047577-10; dou fé. Paulista/PE, 22/06/2023. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto determinei a digitação e assino digitalmente nas férias do titular.

AV-4 - 47577 - "ABERTURA DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o nº 228236, do Protocolo Eletrônico em 07.03.2024 - Nos termos do requerimento datado de 29.02.2024, feito ao titular desta Serventia, pela credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, e com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, faço constar o início do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária em favor da citada credora, em virtude do não pagamento de parcelas do financiamento do imóvel objeto da presente matrícula. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, FERM: R\$ 0,88, FUNSEG: R\$ 1,76, FERC: R\$ 8,78 e ISS: R\$ 1,76. Guia do SICASE nº 19667802; dou fé. Paulista/PE, 15 de março de 2024. Eu, Hémely Izabel Nascimento da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.EPF03202402.00498**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-5 - 47577 - "NÃO PURGAÇÃO DA MORA" - Apontado sob o nº 228236, do Protocolo Eletrônico em 07.03.2024 - Procede-se a esta averbação, com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para fazer constar a não purgação da mora pelo devedor no prazo legal, após as devidas intimações, conforme prevê o parágrafo 1º e seguintes, do art. 26, da Lei nº 9514/97. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, FERM: R\$ 0,88, FUNSEG: R\$ 1,76, FERC: R\$ 8,78 e ISS: R\$ 1,76. Guia do SICASE nº 19667815; dou fé. Paulista/PE, 12 de abril de 2024. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.OAZ03202408.00745**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-6 - 47577 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 228236, do Protocolo Eletrônico, em 07.03.2024 - Nos termos do ofício nº 389317, datado de 04.03.2024,

recebido pela plataforma e-intimacao (ONR), feito a esta Serventia pela Caixa Econômica Federal, representada por seu procurador substabelecido, Milton Fontana, CPF nº 575.672.049-91, com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, em virtude do Devedor Fiduciante, Jailson Carneiro dos Santos, já qualificado, não ter purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, após ter sido intimado através do Edital, publicado eletronicamente em 20.12.2023, 21.12.2023 e 22.12.2023 no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos, conforme certidão datada de 17.01.2024 feita por esta Serventia, acompanhada das publicações do Edital, atribuindo-se a presente consolidação o valor de R\$ 75.631,82; avaliação fiscal do imóvel R\$ 170.000,00; emitida a DOI; foi apresentada e nesta Serventia fica arquivada a Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 039.889, extraída do processo nº 100923.24.0, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, em data de 27.03.2024, tendo sido recolhido o valor de R\$ 3.400,00, em data de 28.02.2024. Foi procedida a consulta do CPF/CNPJ das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: 624b.d68f.4318.73fa.e4eb.a2a4.8afd. 3901.848c.51ef (Caixa Econômica Federal); e, 3813.d8a1.d800. c220.f6cf.b047.bbb6. 6aaf.7806.358b (Jailson Carneiro dos Santos). Emol.: R\$ 806,59, T.S.N.R.: R\$ 151,26, FERM: R\$ 8,96, FUNSEG: R\$ 17,92, FERC: R\$ 89,62 e ISS: R\$ 17,92. Guias do SICASE nºs 19667815; dou fé. Paulista/PE, 12 de abril de 2024. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.VGV03202408.00746**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

O referido é verdade; dou fé. CUSTAS: Emolumentos R\$ 44,58 e a T.S.N.R. R\$ 8,92, de acordo com a Lei Estadual nº 11.404, de 19.12.1996, adaptada pelo Ato nº 1243/2023, item VIII, letra D, tabela "E", publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em data de 21.12.2023; FERC R\$ 4,46, Lei Estadual nº 16.879 de 08.05.2020, referente a 11% dos emolumentos; ISS R\$ 0,89, de acordo com a Lei do Município de Paulista/PE nº 3.472 de 30.12.1997, referente a 2% dos emolumentos. Acrescido de 1% dos emolumentos brutos para o FERM - Lei nº 16.522 de 27.12.2018, e 2% para o FUNSEG - Lei nº 16.521, de 27.12.2018. Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0077552.JFQ03202408.00758 - 12/04/2024. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Os dados fornecidos quando da solicitação da presente certidão serão tratados a luz da Lei nº 13.709 de 14/08/2018, que prevê a proteção de dados de pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado. **CERTIDÃO DIGITAL ASSINADA ELETRONICAMENTE**. Eu, ERIKA PATRICIA FERREIRA DA COSTA, Escrevente Autorizada, a elaborei.



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

Paulista, 12 de abril de 2024

EVERALDO FERNANDES NEVES
Escrevente Substituto

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Selo: 0077552.JFQ03202408.00758

Data: 12/04/2024 14:58:31

Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/T9297-AZU3S-H89YP-J9LUZ>.

Registro
de Imóveis do Brasil



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: T9297-AZU3S-H89YP-J9LUZ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Everaldo Fernandes Neves (CPF 698.349.544-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/T9297-AZU3S-H89YP-J9LUZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>